

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 61<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Ronciro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constante Beviláqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral.

Não tomou parte nos julgamentos; o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, em virtude da sua posse no cargo de Presidente do Tribunal, estar marcada para as 15 horas.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S  
=====

Nº 34.781 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Beviláqua. Apelante: Antônio Vargas Sanches Filho, Sd. do Exército, condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 182, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J./ da 1<sup>a</sup> Aud. da 3<sup>a</sup> Região Militar. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.775 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão, Apelante: Sebastião Pereira de Paula, 3º Sgt. 7 do Exército, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 241, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> Região Militar. - Negaram provimento, confirmando a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.487 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Néto. Apelante: Carlos Fernando Bezerra de Oliveira, FN. SD nº 62.3244.6, condenado à 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P. J. da 2<sup>a</sup> Aud. de Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

(Cont. da ata da 61<sup>a</sup> Sess., em 16/VIII/965)

Nº 34.776 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Roberto Câncio dos Santos, Cb. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 164, inc. I, comb. com o art. 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 11º R. I. - Confiraram a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que absolia.

Nº 34.803 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, Apelante: Pedro Francisco do Nascimento, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 59, inc. II, letra "k", e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do Regimento-Escola de Cavalaria. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.798 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Walter Vieira, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, incs. I e IV, letra "b", e 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 1/20º R.I. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.788 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Rubens Figueiredo Filho, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do Batalhão-Escola de Material Bélico. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, unanimemente.

#### R E V I S A O - V C R I M I N A L

---

Nº 1.024 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Recorrente: Euclides Monteiro de Mendonça, 2º Sgt do Exército, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art. 203, do C.P.M., por sentença do C.P.J. da Auditoria da 7ª Região Militar, de 15/II/965. - Não tiveram conhecimento da Revisão, unanimemente.

\* \* \*

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal do Ofício que segue:

"Ministério da Guerra. Brasília, DF. Em 29-julho de 1965. Aviso / Nº 22 DF/DL-E. Exmo. Sr. Ministro. Com ofício nº 893/2<sup>a</sup> Seç/Pres de 7 de julho de 1964, dêsses, Colendo Superior Tribunal Militar, remeteu Vossa Excelencia copias da petição inicial, das informações e do acordão prolatado nos autos do "habeas-corpus" nº 26.827, impetrado em favor do civil Nicolau Alekhine. Na parte final dêsse último documento, solicitava Vossa Excelencia, que fosse apurada a responsabilidade pelas violências sofridas pelo paciente acima citado. Em atenção ao pedido de Vossa Excelencia, solicitei ao Exmo Sr Gen Cmt do II Exercito, providencias no sentido de apurar a responsabilidade acima referida, tendo aquela autoridade determinado as diligências necessarias, constatando / não terem fundamentos as acusações feitas pelo civil Nicolau Alekhine, informando, ainda, que o IPM em causa, já foi remetido à Justiça Militar e que o mesmo, durante todo o seu curso, foi assistido por dois promotores designados pela Procuradoria da Justiça Militar. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia protestos de elevada estima e distinção.  
a) General Costa e Silva".

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, pedindo a palavra, comunicou ao Tribunal que o Conselho da Ordem do Mérito Militar resolveu incluir na referida Ordem o Dr. Wylmar Dutra de Moura, Director-Geral da Secretaria desse Tribunal, e o Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. O Exmo. Sr. Ministro falou do seu jubilo quando algum dos componentes da Justiça Militar é distinguido pela Ordem do Mérito Militar.

#### Comparecimento de Auditor para relatar processos:

Compareceu à sessão, o Auditor, Dr. Waldemar Torres da Costa, a fim de tomar parte no julgamento dos processos em que foi relator ou revisor e que deixaram de ser julgados em tempo oportuno, por haver reassumido o exercício do cargo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

#### A P E L A C O E S

34.754 (RN/AC) - 34.797 (PB/RC) - 34.749 (MF/WT) - 34.763 (LB/WT)

34.777 (MF/WT) - 34.769 (MF/WT) - 34.786 (PB/WT) - 34.759 (AC/WT)

34.497 (AC/WT) - 34.796 (RN/LB) - 34.783 (AC/RN) - 34.790 (AC/WT)

Embaraços: 34.363 (RG/MF). Correição Parcial: 829 (AC)

Inquéritos: 116 (RN) - 117 (MR) - 112 (MR) - 109 (MR) - 121 (RN)

Recurso Criminal: 4.084 (WT). Petição: 187 (PB)

#### H A B E A S - C O R P U S

Julgamento adiado: 27.937 (RN). - Ad.p/o dia 18/8, a Req. da defesa

27.849 (PB) - 27.917 (RN) - 27.868 (MF) - 27.924 (MF) - 27.905 (RC)

27.896 (RN) - 27.929 (AC) - 27.936 (WT) - 27.893 (PB) - 27.903 (PB)

27.898 (RC) - 27.947 (RC) - 27.940 (AC)

